



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Número do Processo Administrativo:** 169/2026

**Área Requisitante:** Fundo Municipal de Saúde de São Salvador/TO

### 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

CNPJ: 12.489.636/0001-28

Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro, São Salvador do Tocantins –

CEP: 77.368-000, São Salvador do Tocantins

Secretária: Amanda Alves Campos

### 2. OBJETIVO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP, visa aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA.

Presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - (Inciso I do § 1º do art.18 da Lei 14.133/2021)

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço de Exames laboratoriais aos munícipes do município, de forma a complementar a assistência à saúde;

Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratório para a prestação de serviços de Análises Clínica é indispensável, como instrumento para complementar a assistência à Saúde no Município de São Salvador/To.

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde, não possui instalação própria e profissional especializado da área para realizar os exames especializados de Análises Clínica advindo do Município; O Município DECIDE contratar pessoa jurídica para a prestação de serviços de Análises Clínica. (EXAMES LABORATORIAIS).

Considerando que esses exames laboratoriais são de grande importância e necessários para atender aos pacientes assistidos, uma vez que trata de atividade primordial, que é a realização de exames para elucidar o diagnóstico e acompanhar a evolução de doenças, fazer o acompanhamento de rotina de gestantes e outros grupos de usuários, e assim, garantir atendimento de qualidade a população em geral.

Assim, justifica a presente contratação, devido a necessita dos presentes serviços visando realização de exames laboratoriais para atender demanda deste órgão e garantir acesso à saúde aos usuários do sistema municipal, considerando que os exames laboratoriais clínicos são de extrema importância na atividade clínica, pois é através de seus resultados que é possível realizarem corretamente o diagnóstico de patologias e ajudam na prevenção das doenças, além de colaborar com o diagnóstico, também desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva, sendo que diversas patologias podem ser prevenidas com a realização de exames.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Visando atender à demanda, é necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais e clínicos.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR**  
**CNPJ nº. 12.489.636/0001-28**



A contratada deverá apresentar documentos que comprovem Habilitação jurídica, Qualificação Econômico - Financeira, Qualificação Técnica, que serão explicitados no respectivo Edital. A contratação em questão refere-se a prestação de serviços continuados.

Os serviços deverão ser executados no próprio laboratório credenciado, devendo ter instalação (ponto de coleta) no município de São Salvador do Tocantins, nos dias e horários indicados pela secretaria solicitante, em estrita conformidade com as legislações pertinentes. Os profissionais deverão ser habilitados e, devidamente, registrados nos conselhos de classe respectivos e competentes, visando à correta realização da prestação dos serviços, nos termos das orientações do município contratante.

O contrato terá a vigência de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os pregos permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme, artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

### **Exigências Técnicas para a Contratação**

#### **Requisições de Exames**

Requisição Preenchida e Autorizada: A empresa contratada deverá atender exclusivamente as requisições de exames devidamente preenchidas pelos profissionais de saúde, com os seguintes requisitos:

\*Nome do paciente.

\*Carimbo, assinatura e data do profissional responsável pela solicitação.

\*Letra legível, para garantir que todas as informações estejam claras e possam ser interpretadas corretamente.

**Autorização pelo Centro de Saúde:** Caso necessário, as requisições também podem ser autorizadas por um responsável do Centro de Saúde, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **Horário de Realização dos Exames**

**Exames Regulares:** Os exames laboratoriais deverão ser realizados de **segunda a sexta-feira**, dentro dos horários estabelecidos para o atendimento regular da Secretaria Municipal de Saúde.

**Exames Emergenciais:** Para exames emergenciais ou realizados fora do horário comercial, os prazos serão ajustados de acordo com a urgência da situação, sendo aceitos como prioritários os exames de emergência, com a garantia de **agilidade e precisão**.

#### **CrITÉrios de Aceitação**

A empresa contratada deverá atender aos seguintes **crITÉrios de aceitação** para garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços:

#### **Conformidade com as Solicitações**

Todos os exames realizados deverão estar em total conformidade com as requisições emitidas pelos profissionais de saúde, assegurando a **precisão dos resultados** para garantir a correta avaliação e diagnóstico dos pacientes.



### Qualidade Técnica dos Exames

A empresa contratada deve garantir a **qualidade irrepreensível** dos exames realizados. Caso algum exame apresente resultados inconclusivos ou falhas técnicas, o laboratório deverá realizar nova análise, **sem custos adicionais** para a Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos prazos exigidos.

A qualidade dos exames deve seguir as **normas técnicas estabelecidas pela ANVISA** e outros órgãos reguladores.

### Acompanhamento e Comunicação

O laboratório deverá assegurar **comunicação imediata** dos resultados, especialmente nos casos de exames com resultados críticos, que necessitem de atenção urgente da equipe médica.

**Atrasos ou falhas** na entrega dos exames devem ser comunicados à Secretaria Municipal de Saúde de forma imediata, com a devida justificativa, a fim de que a situação seja tratada adequadamente.

### 5. REFERÊNCIA LEGAL.

Este Estudo Técnico Preliminar está sendo elaborado em conformidade ao que determina as Leis:

- Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (dispõe sobre licitações e contratos);
- Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP;

### 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A quantidade a ser contratada com base em quantitativo dos objetos que foram contratados durante o prazo de 12(doze) meses, bem como, adequação a realidade atual, sempre prevendo alguma margem de segurança para que não venhamos a ter interrupções na contratação, mediante aos novos cadastros de gestantes, HIPERDIA, e demais usuários do SUS no município em tratamento continuado, que requer acompanhamento e controle patológico.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto
1	UN	300,0000	A M ILASE
2	UN	400,0000	ACIDO URICO
3	UN	250,0000	ALBUMINA
4	UN	250,0000	ANT I- HBS
5	UN	300,0000	ANTI HIV 1 E 2
6	UN	300,0000	ASLO
7	UN	200,0000	BACTERIOSCOPIA-ZIEHL
8	UN	200,0000	BACTERIOSCOPIA/GRAM
9	UN	300,0000	BETA HCG
10	UN	300,0000	BILIRRUBINAS
11	UN	300,0000	CALCO
12	UN	250,0000	CHAGAS ANTICORPOS IGG
13	UN	250,0000	CHAGAS ANTICORPOS IGM



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR**  
**CNPJ nº. 12.489.636/0001-28**



14	UN	300,0000	CITOMEGALOVIRUS IGG
15	UN	300,0000	CITOMEGALOVIRUS IGM
16	UN	400,0000	COAGULOGRAMA COMPLETO
17	UN	700,0000	COLESTEROL TOTAL
18	UN	200,0000	COOMBS INDIRETO
19	UN	800,0000	CREATININA
20	UN	400,0000	CULTURA DE FEZES
21	UN	400,0000	CULTURA/ANTIBIOGRAMA
22	UN	500,0000	CURVA GLECIMICA
23	UN	100,0000	DENGUE NS1
24	UN	3000,0000	EAS
25	UN	400,0000	FALCIZAÇÃO
26	UN	300,0000	FATOR ANTINUCLEAR (FAN)
27	UN	300,0000	FATOR REUMATOIDE
28	UN	500,0000	FERRITINA
29	UN	500,0000	FERRO
30	UN	300,0000	FOSFATASE ALCALINA
31	UN	500,0000	FOSFORO
32	UN	300,0000	GAMA GT
33	UN	800,0000	GLICEMIA DE JEJUM
34	UN	250,0000	GRUPO SANGUÍNEO
35	UN	250,0000	HBSAG-AUSTRALIA
36	UN	300,0000	HEMOGLOBINA GLICOSILADA
37	UN	13000,0000	HEMOGRAMA COMPLETO
38	UN	200,0000	HEMOSEDIMENTAÇÃO VHS
39	UN	200,0000	HEPATITE C ANTI HCV
40	UN	200,0000	LEISHMANIA- PESQUISA
41	UN	200,0000	LEUCOCIT. FECAIS
42	UN	300,0000	LIPASE
43	UN	200,0000	MAGNÉSIO
44	UN	200,0000	MUCOPROTEINAS
45	UN	300,0000	PARASITO 3 AMOSTRA
46	UN	300,0000	PARASITOLOGICO 2
47	UN	600,0000	PARASITOLOGICO DE FEZES
48	UN	700,0000	PERFIL LIPIDICO
49	UN	300,0000	PESQUISA BAAR
50	UN	400,0000	POTASSIO
51	UN	300,0000	PROGESTERONA
52	UN	400,0000	PROLACTINA
53	UN	600,0000	PROTEINA C REATIVA
54	UN	400,0000	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR  
CNPJ nº. 12.489.636/0001-28



55	UN	400,0000	PROTEINURIA 24H
56	UN	600,0000	PSA TOTAL
57	UN	400,0000	RETICULOCITOS
58	UN	400,0000	RUBEOLA IGG
59	UN	400,0000	RUBEOLA IGM
60	UN	400,0000	SODIO
61	UN	300,0000	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG
62	UN	300,0000	SOROLOGIA PARA DENGUE IGM
63	UN	300,0000	SOROLOGIA PARA HEPATITE A IGG
64	UN	300,0000	SOROLOGIA PARA HEPATITE A IGM
65	UN	300,0000	SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE IGG
66	UN	300,0000	SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE IGM
67	UN	600,0000	T3, TRI-LODOTIRONINA
68	UN	600,0000	T4
69	UN	2500,0000	TEMPO DE PROTROMBINA TAP
70	UN	2500,0000	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL TTPA
71	UN	100,0000	TESTE RÁPIDO SWAB
72	UN	400,0000	TOXOPLASMOSE IGG
73	UN	400,0000	TOXOPLASMOSE IGM
74	UN	400,0000	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXACETICA TGO
75	UN	400,0000	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA TGP
76	UN	400,0000	TRANSFERRINA
77	UN	1000,0000	TRIGLICERIDES
78	UN	300,0000	TSH HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE
79	UN	500,0000	UREIA
80	UN	800,0000	VDRL
81	UN	500,0000	VITAMINA B-12
82	UN	1000,0000	VITAMINA D25 HIDROXI
83	UN	500,0000	ZINCO

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

Considerando as contratações anteriores e o contrato vigente, onde os valores encontram alinhados com as cotações, observa-se que o valor a serem contratados está de acordo com os preços praticados no mercado. Assim, têm-se como base os preços praticados e compras recentes. (Art. 123, Inciso II, Lei 14.133/2021)

Foram realizadas cotações diretas com fornecedores do ramo, bem como, SICAP\_LCO e ou instituições prestadoras de serviço em questão.

A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o valor estimado presente na pesquisa de preço.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO como UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**



A presente contratação tem por finalidade a prestação continuada de serviço de diagnóstico laboratorial, sendo classificado como essencial, uma vez que auxilia o corpo clínico na tomada de decisões com base nos resultados, proporcionando diagnóstico e acompanhamento adequado aos pacientes nos diversos tipos de patologias atendidos pelo Sistema Único de Saúde no município de São Salvador do Tocantins/TO.

A abertura de processo licitatório para contratação de Laboratório de Análises Clínicas se faz necessário visto ser crucial para o diagnóstico e tratamento de doenças, fornecendo informações essenciais sobre a saúde do paciente e auxiliando na identificação de problemas de saúde. Eles podem ajudar a detectar doenças em estágios iniciais, antes que os sintomas se manifestem. Isso permite que o tratamento seja iniciado mais cedo, o que geralmente resulta em melhores resultados e menores custos futuros. A solução encontrada para a referida demanda é a realização de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP para contratação de empresa(s) para realização de exames laboratoriais de análises, aos municípios de São Salvador do Tocantins.

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 10 do mesmo art. 47 estabelece que deva ser considerado a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, onde a licitação deverá ser organizada por itens.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **12. ALINHAMENTO COM PAC**

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde exercício 2026, em construção.

#### **13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, SERVIÇOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

O Município de São Salvador do Tocantins/TO pretende, com a contratação em questão, obter os seguintes resultados:

- disponibilizar o atendimento gratuito de serviços laboratoriais de análise clínica para a população.
- ofertar aos municípios o acesso a exames laboratoriais, fundamentais à investigação de doenças ou outros problemas de saúde, possibilitando tratamento correto e mais rápido a cada caso, promovendo o acesso adequado aos serviços de saúde e à efetividade dos resultados dos tratamentos.
- garantir atendimento de qualidade a população em geral.
- colaborar com o diagnóstico, para desenvolver medicina preventiva com a realização de exames.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

#### **15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

A contratada se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normas ambientais vigentes no que tange a execução do objeto. Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR**  
**CNPJ nº. 12.489.636/0001-28**



A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previstas em contrato, asseguradas o direito à ampla defesa e contraditório.

#### **16. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal e Comprovante quitação das Obrigações Fiscais e Trabalhistas, após ser aceito e certificado pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo o pagamento efetuado certificado pelo Fundo Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

#### **17. DA CONTRATAÇÃO**

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/21.

#### **18. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 84, §1º, da Lei n. 14.133/21.

#### **19. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA**

Não se aplica

#### **20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual

#### **21. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

#### **22. GERENCIAMENTO DE RISCO**

<b>RISCO</b>	A contratação não atender às necessidades da administração	
Probabilidade	<b>Baixa</b>	
Impacto	<b>Médio</b>	
Dano(s)	<b>A aquisição do material não ser concluída</b>	
Ação(ões) Preventiva(s):	Reunir todas as informações necessárias durante a fase de planejamento, para que o processo seja bem instruído.	Responsável: Setor Requisitante / Setor de Licitações
Ação(ões) de Contingência:	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.	Setor Requisitante
Ação(ões) de Contingência:	Realizar nova aquisição com as adequações necessárias.	Responsável: Setor Requisitante / Setor de Licitações
<b>RISCO</b>	Empresa não entregar material ou apresentar atraso na entrega sem justificativa.	
Probabilidade	<b>Baixa</b>	
Impacto	<b>Alto</b>	
Dano(s)	Prejuízo no atendimento aos munícipes	
Ação(ões) Preventiva(s):	Tomar medidas criteriosas e cobrar as documentações de entrega do Fornecedor.	Responsável: Setor Requisitante/Equipe de planejamento
Ação(ões) de Contingência:	Não contratação do serviço com a respectiva empresa. Realização das medidas administrativas necessárias e convocação da próxima colocada no Pregão Eletrônico	Responsável: Equipe contratação/CPL
<b>RISCO</b>	Empresa com problema na documentação exigida nos processos de pedido de	



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR**  
**CNPJ nº. 12.489.636/0001-28**



	parcela ou pagamento	
Probabilidade	<b>Média</b>	
Impacto	<b>Média</b>	
Dano(s)	Atraso no andamento dos processos de pedido de parcela ou de pagamento	
Ação(ões) Preventiva(s):	Exigência de documentos atualizados	Responsável: Equipe contratação/CPL
Ação(ões) de Contingência:	Não contratação do serviço com a respectiva empresa, sob pena de sanções administrativas e convocação da próxima colocada no Pregão Eletrônico.	Responsável: Equipe contratação/CPL
<b>RISCO</b>	<b>Atraso na conclusão da contratação/aquisição do serviço</b>	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alto	
Dano(s)	Atraso no processo administrativo de fornecimento de exames aos pacientes	
Ação(ões) Preventiva(s):	Planejamento da aquisição de forma tempestiva afim de haver descontinuidade na oferta do serviço	Responsável: Setor requisitante
Ação(ões) de Contingência:	Adquirir os serviços por adesão de ata de registro de p afim de não haver descontinuidade na oferta do serviço	Responsável: Setor requisitante.

### 23. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor dos serviços em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

### 24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde o atende adequadamente as demandas do evento formulado, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável prioriza o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários á consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

São Salvador do Tocantins/To, aos 19 de Janeiro de 2026.

**Amanda Alves Campos**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**